DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.776, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Bálsamo e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional do Trabalhador e Trabalhadora da Saúde dá outras providências".

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Bálsamo, e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional do Trabalhador e Trabalhadora da Saúde, a realizar-se às 18 horas do dia 07 de abril de 2025, no Centro de Lazer do Trabalhador – CLTB, localizado na rua Pará n° 728 Vila do Lazer na cidade de BÁLSAMO, na forma do seu Regimento, a qual será orientada pelo tema central, "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" com os eixos:

• Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

• As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

• Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 2°- A 6ªConferência Municipal de Saúde e da etapa municipal da 5ª Conferência Nacional do Trabalhador e Trabalhadora da Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo senhor Danilo Pivaro Toscano .

§ 1º A aplicação das propostas e /ou diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Bálsamo e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional do Trabalhador e Trabalhadora da Saúde dá outras

providências será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Diretor Municipal de Saúde.

Art. 3° A organização para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional do Trabalhador e Trabalhadora da Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologado pelo Diretor Municipal de Saúde e apresentado na Conferência Municipal.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional do Trabalhador e Trabalhadora da Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Diretoria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 24 de março de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....